

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**

**EDITAL N° 003/2019**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por intermédio do IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado, conforme permissivo contido na Lei n°. 1.392/17, de 21 de fevereiro de 2017, pelas seguintes disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular, que estejam cursando educação superior, pós-graduação ou mestrado na área da educação, nos termos da Lei Federal n°11.788 de 25/09/2008, e que atendam todo o Item 3 deste edital.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, em parceria com a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 1.3. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de até 70 vagas de Estagiários, para alunos que estejam cursando o ensino superior.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período do dia **21 de outubro 2019 até o dia 31 de outubro de 2019**.
- 2.2. A documentação para participação no processo seletivo deverá ser enviada digitalizada ao seguinte e-mail: [gerencia@yahoo.com](mailto:gerencia@yahoo.com). Após análise da documentação pela equipe do IEL, estando o candidato apto a participar do processo, será reencaminhado ao e-mail o **Formulário de Inscrição**.
- 2.3. Para análise da documentação pelo IEL, faz-se necessário aguardar um prazo de 24hs para resposta, se após este prazo o candidato não receber retorno via e-mail, o mesmo poderá entrar em contato via telefone para averiguação da situação.
- 2.4. O candidato deverá apresentar (enviar) os seguintes documentos:
  - *Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);*
  - *Comprovante de endereço;*
  - *Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino.*

No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais – PNE – deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção;

- 2.3. A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesseis) anos, pelo que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- 2.4. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição.
- 2.5. O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 3.1. O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida.
- 3.2. O candidato de Nível Superior deverá comprovar estar cursando no segundo semestre de 2019, no mínimo, o 1º semestre do curso e, no máximo, o penúltimo semestre de seu curso.
- 3.3. O candidato deverá ter pelo menos 6 ( seis ) meses disponível para estágio pela Prefeitura Municipal de Alexânia, uma vez que a Lei 11.788/08 só permite estagiar no máximo 24 meses em uma mesma concedente.
- 3.4. Ser classificado no processo de seleção e convocado.
- 3.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício de 2019/2020, conforme disponibilidade e necessidade do Município e mediante atestado de existência de saldo orçamentário,
- 4.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.
- 4.3. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.
- 4.4. No ato da inscrição os portadores de necessidades especiais – PNE – deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da

necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

## 5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. A convocação para o estágio será realizada pelo IEL, mediante lista dos convocados em seu respectivo site, e no site da Prefeitura, [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).
- 5.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no Formulário de Inscrição.
- 5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, no mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.
- 5.4. Todas as tentativas de contato telefônico e via e-mail com os candidatos serão registrados pelo IEL.
- 5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
  - a) *não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;*
  - b) *não aceitar participar da reunião, quando convocado;*
  - c) *deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;*
  - d) *se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.*
- 5.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 5.7. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, à Prefeitura.
- 5.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL, na internet e no mural da Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

- 6.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com a necessidade da Prefeitura.
- 6.2. A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destinam vagas para Superior que estejam cursando conforme Anexo I e para formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

- 6.3. A Prefeitura reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e existência de vagas de estágio.

## **7. DA JORNADA E VIGÊNCIA**

- 7.1. A jornada será de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.
- 7.2. A vigência do estágio poderá ter a duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com a conveniência da administração.

## **8. DO VALOR**

- 8.1. O estagiário de Nível Superior, com 30h de estágio, receberá bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## **9. DO RECESSO**

- 9.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em comum acordo com a Prefeitura de Alexânia/GO.

## **10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 10.1. O IEL aplicará as provas no **dia 09 de novembro de 2019, das 8h00min às 11h00min**, na **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA MARIA DE JESUS**, localizada na Rua 36 esquina com 43, Praça Francisco Garcia Chiquito, Alexânia, Goiás.
- 10.2. Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 10.3. O Candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 10.4. Os portões serão fechados às 8h00min, não sendo admitida a partir deste horário a entrada de candidato sob qualquer pretexto.
- 10.5. Serão aplicadas 03 (três) provas objetivas, sendo de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
- 10.6. As provas terão os seguintes conteúdos programáticos:
- 10.7. Português:**
- interpretação de texto;
  - verbos;
  - adjetivos e pronomes;

- consoantes e vogais;
- acentuação gráfica.

### **10.8. Matemática:**

- conjuntos;
- números pares e ímpares;
- equações e inequações do 1º Grau.
- raiz quadrada;
- porcentagem;
- frações e números decimais.

### **10.9. Conhecimentos Gerais**

- História do Município de Alexânia e Goiás;
- História do Brasil;
- História Mundial e Atualidades;
- Devastação do cerrado e seus mananciais;
- Poluição ambiental, sonora e visual;

- 10.10 Cada prova terá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada. Curso compatível com a vaga;
- 10.11 Havendo rasura ou mais de uma resposta, será atribuída nota zero para a questão.
- 10.12 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação durante a aplicação das provas.
- 10.13 Não será permitido o uso de celulares, pager, calculadora, relógio eletrônico, ou qualquer aparelho eletrônico e material de consulta, bem como a utilização de chapéu, gorro ou boné, durante a realização das provas.
- 10.14 Os candidatos só poderão sair da sala após uma hora do início da prova.
- 10.15 Os candidatos só poderão levar o caderno de prova 20 minutos antes do término do horário da aplicação da prova.
- 10.16 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
- 10.17 A classificação se dará pelo número total de pontos obtidos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.
- 10.18 Em caso de empate serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) aquele que obtiver maior pontuação na prova de português;*
  - b) aquele que obtiver maior pontuação na prova de matemática;*
  - c) aquele que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;*
  - e) o candidato mais idoso.*

## **11. DO RESULTADO**

- 11.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no endereço eletrônico [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br), no dia **18 de novembro de 2019**, após às **10:00 horas**.
- 11.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, somente no dia **19 de novembro de 2019**, das 9 horas até às 17 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretária de Educação – SMEC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC.
- 11.3. O resultado oficial do Processo de Seleção será publicado no mural da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO e nos endereços eletrônicos acima, até o **dia 22 de novembro de 2019**, após as **10:00 horas**.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Administração Municipal de ALEXÂNIA – Goiás, conforme termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 12.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Administração Municipal de Alexânia-GO, o IEL-GO, Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 12.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecida pela Prefeitura de ALEXÂNIA/GO.

## 13. DAS VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Psicologia	3	10
Serviço Social	3	10

- 14.1. O processo de seleção visa preenchimento para vagas imediatas e formação de cadastro reserva, conforme necessidades das Secretarias do Município de ALEXÂNIA/GO.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato selecionado será convocado por telefone e/ou por e-mail. Para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas nos dias e locais estabelecidos.
- 14.2. Os aprovados neste EDITAL N° 03/2019 serão convocados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de ALEXÂNIA/GO, e por nível de

- classificação, ficando os mesmos na lista de espera, de acordo com a necessidade orçamentária deste edital.
- 14.3. O candidato não comparecendo no prazo estipulado neste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.
- 14.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

ALEXÂNIA/GO, 09 de outubro de 2019

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal – Alexânia/GO

**FERNANDO NUNES PEREIRA**  
Gerente da Unidade Regional IEL – Anápolis  
Informação: (62) 3311-1761/1735